



# SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 26 de março de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

### **PRESIDÊNCIA**

#### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

##### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a formação de Comissão Temporária e dá providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o art. 37, §1º do Regimento Interno da Câmara.

**CONSIDERANDO,** a aprovação, por unanimidade, do Requerimento nº 46/2021 que “Requer que seja formada Comissão Temporária a fim de analisar a aplicação e a cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município de Piancó/PB pela empresa ENERGISA e, ainda, fiscalizar os demais serviços por ela prestados”;

**CONSIDERANDO,** a indicação formulada pelos partidos com assento na Câmara;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, a **COMISSÃO TEMPORÁRIA** a fim de analisar a aplicação e a cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município de Piancó/PB pela empresa ENERGISA e, ainda, fiscalizar os demais serviços por ela prestados, com os seguintes Membros Titulares e Suplentes:

#### **TITULARES**

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL  
BARBOZA  
ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO  
DE LACERDA  
JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO  
PEDRO AURELIANO DA SILVA  
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA

#### **SUPLENTE**

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ  
GENIVAL JUNIOR DANTAS  
EDGAR VALDEVINO LIMA  
JOSÉ SOARES DE SOUZA  
CÍCERO FÁBIO DA SILVA

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no quadro de avisos da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piancó, em 24 de março de 2021.

**ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIANCÓ/PB

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**  
**AUTORIA:** MESA DIRETORA E VEREADOR JOSÉ  
LUIZ DA SILVA FILHO

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense a Sra. Lídia Faustino de Carvalho e dá outras providências.



# SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 26 de março de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21, inciso XX e art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó/PB, faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 18/03/2021**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense a Sra. Lídia Faustino de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, Casa Padre Manoel Otaviano, Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2021.

**ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIANCÓ/PB